

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**(Do Sr. Bispo Wanderval)**

**DE 2003**

Requer a realização de Audiência Pública para o debate acerca do mérito do Projeto de Lei 1.402/99 - que "modifica a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, estabelecendo restrições à propaganda de medicamentos e terapias".

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário desta Comissão, requeremos a Vossa Excelência que promova Audiência Pública para o debate acerca do mérito do Projeto de Lei 1.402/99 - do nobre Deputado Evilásio Farias que " modifica a Lei 9.294 de 15 de julho de 1996, estabelecendo restrições à propaganda de medicamentos e terapias".

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei 1.402/99 visa estabelecer restrições a propaganda de medicamentos e terapias nos meios de comunicação, hoje largamente utilizados por todas as mídias em nosso país.

Tal projeto, que teve várias proposições apensadas, tratam de restrições a medicamentos bem como a agrotóxicos limitando sua propaganda a revistas e livros especializados, estando entre eles os fitoterápicos, entre outras iniciativas, com o intuito de regularizar a propaganda e com o propósito de regulamentar a prática atual.

Sendo procurado por agentes do setor, que poderiam ser atingidos com a medida e, após análise apurada do tema, trago a apreciação dos nobres colegas a presente proposição visando discutir em audiência pública, nesta comissão, agentes envolvidos na questão advindos do Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Saúde - ANS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Associação Brasileira de Rádio e Televisão - ABERT, Associação Brasileira de Telecomunicações - ABRATEL, bem como outros setores a critério desta Comissão.

Entendo que a aprovação do presente Projeto de Lei e seus apensos, sem que haja discussão com os setores que serão diretamente atingidos pela medida, trarão prejuízo a classe trabalhadora, ao empresariado e aos meios de comunicação os quais vivem crise financeira gritante ha muito tempo.

A discussão aprofundada sobre o tema, trará subsídios necessários a nossa clara manifestação sobre o Projeto de Lei em discussão nesta Comissão, daí decorre nossa petição para que os nobres pares aprovem o presente requerimento.

Sala das Comissões em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2003.

**Bispo Wandervael**  
Deputado Federal PL -SP